

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 3, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981

DISPÕE SOBRE O SISTEMA ESTADUAL

DE ADMINISTRAÇÃO

Governador

Gobinete do Governador

DECRETO NO 3, DE 31 DE DESEMBRO DE 1981

DESPÕE SOBRE O SISTEMA ESTADUAL.



#### Gabinete do Governador

DECRETO Nº 3, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981.

Dispõe sobre o Sistema Estadual de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

## CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO
E SEUS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Artigo 1º - O Sistema Estadual de Administração com preende as atividades de administração de recursos humanos, materiais, serviços, transportes internos, patrimônio, documentação e comunicações administrativas.

Artigo 29 - O Sistema Estadual de Administração é composto dos seguintes órgãos e unidades:

- I Órgão Central
  - a) Secretaria de Estado da Administração
- II Unidades Setoriais do Sistema
  - a) Divisões de Administração

Artigo 3º - As Unidades Setoriais do Sistema são vin culadas técnica e normativamente à Secretaria de Estado da Administração e subordinadas hierarquicamente à Secretaria de Estado a qual pertençam, através de seu Chefe de Gabinete.

NY



#### Gabinete do Governador

Parágrafo Único - Os atos que dispuserem sobre a estrutura e organização da Governadoria, e da Procuradoria Geral do Estado e do Ministério Público, disporão sobre a forma de organização e a subordinação de suas Unidades Setoriais.

Artigo 4º - O dimensionamento das unidades setoriais do Sistema será definido em função das necessidades de cada órgão ou Secretaria de Estado e constará de seus Regimentos Internos, respeitadas as normas baixadas pelo Órgão Central.

# CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS GERAIS DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA

# SEÇÃO I DO ÓRGÃO CENTRAL

Artigo 5º - Compete à Secretaria de Estado da Administração, como Orgão Central do Sistema Estadual de Administração, a normatização, o planejamento, a coordenação, o assessoramento, a supervisão técnica e o controle das atividades do Sistema, exercendo suas competências com o apoio técnico de seus órgãos e unidades.

Paragrafo Unico - Cabe ainda, à Secretaria de Estado da Administração, como Orgão Central do Sistema, manter dados e informações relativos ao desempenho do Sistema.

# SEÇÃO II DAS UNIDADES SETORIAIS DO SISTEMA

Artigo 6º - Às unidades setoriais do Sistema Est<u>a</u> dual de Administração compete prestar apoio administrativo

 $M_{\chi}$ 



#### Gabinete do Governador

às Secretarias ou órgãos à que se subordinam em todos os ser viços relativos às atividades do Sistema, em especial:

- I em relação a administração de materiais, patrimonio e serviços:
  - a) aquisição de material de consumo, permanente e equipamentos, bem como a contratação de ser viço ou locação de bens de terceiros;
  - b) solicitar autorização para abertura de licita ção, indicando a modalidade, justificando o pedido para aquisição de material ou contrata ção de serviço e encaminhar os resultados dos trabalhos da Comissão de Licitação, para fins de homologação;
  - c) receber material, procedendo sua aceitação, e manter almoxarifado para sua guarda, preserva ção e distribuição, com os devidos registros das movimentações;
  - d) promover o levantamento das necessidades de material de consumo, permanente e equipamentos, com vistas a programação das compras e a elaboração da proposta orçamentária;
  - e) promover a recuperação e a redistribuição ou propor a alienação de material em disponibilidade;
  - f) providenciar expediente relativo a aplicação de multas e penalidades a fornecedores ou prestadores de serviços considerados inadim plentes;
  - g) encaminhar ao Orgão Central informações, na forma definida por ele, sobre a execução das atividades do sistema;
  - h) chapear todo o material permanente e manter



#### Gabinete do Governador

registro das movimentações dos bens móveis, identificando usuário, localização, contratos de manutenção e conservação, bem como os reparos e alterações efetuados;

- i) elaborar, anualmente, o inventário físico do patrimônio;
- j) preparar os processos de baixa de bens patrimoniais;
- 1) encaminhar aos órgãos competentes documenta ção relativa às variações ocorridas no patrimônio;
- m) zelar pela segurança e conservação dos bens móveis e imóveis executando os serviços de ma nutenção e conservação, diretamente ou atra vés de terceiros;
- n) encaminhar ao órgão informações que lhe forem solicitadas sobre a execução das atividades do Sistema.
- II em relação a documentação e comunicação administrativa:
  - a) organizar e manter fichários da documentação dos atos e fatos que tratem de assuntos de interesse da respectiva Secretaria ou órgão correspondente;
  - b) registrar os atos administrativos expedidos pelas autoridades e dirigentes da respectiva Secretaria ou órgão;
  - c) encaminhar à Imprensa Oficial toda matéria que deva ser publicada;
  - d) administrar a guarda dos processos, documentos, originais dos atos administrativos, bem como as cópias dos atos de pessoal;



#### Gabinete do Governador

- e) controlar a movimentação interna e externa de processos e documentos, bem como a distribuição dos Diários Oficiais, jornais, revistas e outras publicações;
- f) receber, registrar, classificar e controlar os documentos dados entrada nos respectivos ó<u>r</u> gãos, bem como acompanhar o seu trâmite, z<u>e</u> lando pelo cumprimento dos prazos estabelec<u>i</u> dos;
- g) organizar, manter e coordenar os serviços de biblioteca quando o  $\tilde{\text{orgao}}$  não contar com serviço especializado para tal fim;
- h) encaminhar ao Órgão Central relatórios, estudos e informações, na forma que lhe forem solicitadas.
- III em relação a administração de Transportes internos:
  - a) manter registro dos veículos sob a guarda da Secretaria ou orgão;
  - b) elaborar propostas de alteração da frota e distribuição de veículos pelos usuários;
  - c) elaborar estudos sobre a utilização adequada, guarda e conservação dos veículos oficiais;
  - d) instruir processos relativos à autorização para servidor legalmente habilitado dirigir veículos oficiais, bem como para uso de veículo particular a serviço da repartição;
  - e) executar os serviços de distribuição, fiscal<u>i</u> zação, manutenção, reparos, seguro, licenci<u>a</u> mento e abastecimento dos veículos sob sua guarda;
  - f) realizar o controle do uso e das condições do



#### Gabinete do Governador

veículo, bem como proceder a apuração de custos;

g) encaminhar ao Órgão Central relatórios, est<u>u</u> dos e informações, na forma que lhe forem s<u>o</u> licitadas.

# IV - em relação a recursos humanos:

- a) organizar e manter atualizado o registro dos servidores lotados na respectiva Secretaria, ou órgão correspondente, em pastas individuais de assentamento histórico-funcional;
- b) controlar e anotar todas as ocorrências de pessoal, especialmente afastamentos, férias, licenças, bem como providenciar os registros e, quando couber, a elaboração de atos relativos a essas ocorrências;
- c) instruir todos os processos e expedientes da área de pessoal, propondo, quando couber, a aplicação da legislação vigente, encaminhan do-os à autoridade competente;
- d) elaborar atos relativos a pessoal do órgão ou entidade, assim como preparar os termos de posse;
- e) conceder salário-família, licença especial, gratificação por tempo de serviço, e demais vantagens, bem como instruir os processos, elaborando os respectivos atos;
- f) fiscalizar o registro de ponto, anotar nos cartões de ponto justificativas de faltas e elaborar folhas de frequência mensal para visto dos dirigentes das unidades administra tivas a que se referirem e processar a folha de pagamento;



#### Gabinete do Governador

- g) registrar a lotação dos servidores da Secret<u>a</u> ria ou órgão e as suas movimentações;
- h) prestar assistência aos servidores e a seus dependentes, orientando-os na solução de problemas pessoais relacionados à sua vida funcional;
- i) zelar pelo cumprimento das normas relativas ao aperfeiçoamento profissional e à progres são funcional dos servidores;
- j) solicitar ao órgão central do Sistema indicação de novos servidores para preenchimento de vagas no quadro de pessoal, bem como a alteração da lotação ideal fixada para a respectiva Secretaria ou órgão;
- promover a integração de novos servidores na unidade administrativa e providenciar, quando necessário, seu treinamento;
- m) proceder à apuração do tempo de serviço dos servidores lotados na Secretaria ou órgão, para fins de concessão de gratificação por tempo de serviço e aposentadorias;
- n) manter registro dos cargos efetivos, empregos permanentes, cargos em comissão e funções gratificadas integrantes da tabela de pessoal da Secretaria ou órgão, assim como a identificação dos respectivos ocupantes.

# CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 7º - A pasta individual de assentamento da vida funcional do servidor o acompanhará quando houver trans



#### Gabinete do Governador

ferência ou movimentação para o órgão onde vier a ser lotado, ou será remetida para o órgão central do Sistema, em caso de aposentadoria, dispensa ou exoneração.

Artigo  $8^{\circ}$  - A atualização do cadastro central, mantido pela Secretaria de Estado de Administração, realizar-se-ã mediante remessa, pelas unidades setoriais, de todas informações necessárias, conforme normas a serem baixadas.

Artigo  $9^{\circ}$  - As compras de qualquer material permanente e ou consumo, somente poderão ser centralizadas, em cara ter excepcional, devidamente justificadas pelo Secretário de Estado da Administração e aprovadas pelo Governador.

Artigo 10 - O Secretário de Estado de Administração representará diretamente aos titulares de outras Secretarias de Estado ou órgãos sempre que, por seus controles, considerar os fornecimentos e os serviços excessívos ou inadequados para a Administração Pública.

Artigo 11 - As compras de materiais sujeitos ao controle do Ministério do Exército e destinado à Polícia Militar do Estado serão realizadas pelo órgão de suprimento da Corporação.

Artigo 12 - Ao Secretário de Estado da Administração em articulação com o da Fazenda compete baixar normas relativas a elaboração de inventários.

Artigo 13 - À Imprensa Oficial, como órgão de apoio executivo, compete editar e promover a distribuição e a circulação do Diário Oficial do Estado, bem como de coletâneas ou extratos da legislação estadual.

Artigo 14 - O presente decreto e sua disposição transitória entrará em vigor na data de sua publicação.

NY



Gabinete do Governador

# DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1º - Aos órgãos e entidades estaduais que contarem com bens móveis e imóveis transferidos da União ou ad quiridos mediante convênios, compete arrolar todos esses bens, os quais deverão ser classificados de acordo com normas da Secretaria de Estado da Administração e identificados segundo suas características físicas, valores de aquisição ou históricos e número de inventariação.

Parágrafo Único - O arrolamento deverá ser realizado por Comissão designada pelo titular da Secretaria de Estado da Administração.

Porto Velho, 31/de dezembro de 1981 /

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

GOVERNADOR DO ESTADO